



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: pmassai@assaí.pr.gov.br
GESTÃO 2017 - 2020

DECRETO Nº 068/2019 – de 26 de Junho de 2019.

SÚMULA: HOMOLOGA O REGIMENTO INTERNO DA CASA LAR DO MUNICÍPIO DE ASSAÍ.

O Sr. Acácio Secci, Prefeito Municipal de Assaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições e deveres legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Assaí:

DECRETA:

Art. 1º. Considerando o Ofício 180/2019 – OGSMAS da Secretaria Municipal de Assistência Social, em que é relatado que o Regimento Interno da Casa Lar foi revisado pela Procuradoria Jurídica do Município, pelo Ministério Público Estadual e pelo Escritório Regional de Londrina, além de ter sido aprovado mediante Resolução 06/2019 do CMAS e Resolução 04/2019 do CMDCA, o chefe do Executivo, em seu juízo de deliberação, ratifica a aprovação do Regimento Interno da Casa Lar.

Art. 2º. De acordo com o Art. 1º, atendendo ao Ofício 180/2019 – OGSMAS da Secretaria Municipal de Assistência Social, fica homologado o Regimento Interno da Casa Lar do Município de Assaí, no Estado do Paraná.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ASSAÍ, ESTADO DO PARANÁ,
AOS 26 DE JUNHO DE 2019.

Acácio Secci
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
Em 26/06/19, Edição nº 1535

Assinatura